

## **FORMATO DO TRABALHO ATUALIZADO**

1 - Em qual diretriz encontra-se seu trabalho

### **DEFESA DOS DIREITOS DO USUÁRIO**

2 - Título do Trabalho

### **PROJETO CRIANÇA CIDADÃ: UMA AÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO SUB-REGISTRO DE NASCIMENTO**

3 – Autores

**MANOEL GOMES MOURA**, Antônio Eusébio Teixeira Rocha, Ineida Maria Coelho Sales, Marta Martins de Sousa, Sandra Maria pontes Maia.

4 - Instituição

HOSPITAL DISTRITAL GONZAGA MOTA MESSEJANA - HDGMM - SMS –  
Fortaleza - Ceará

5 - Justificativa e aplicabilidade do trabalho

Promover a inclusão social, por meio da erradicação do sub-registro de nascimento, garantindo ao cidadão o direito ao nome e sobrenome e acesso as políticas sociais.

### **RESUMO**

#### **Introdução.**

O grupo de trabalho de humanização do Hospital Distrital Gonzaga Mota de Messejana, lançou em dezembro de 2008, o Projeto Criança Cidadã, cujo principal objetivo é promover a inclusão social, por meio da erradicação do sub-registro de nascimento. Metodologia- Para o sucesso do projeto os profissionais que participam da gestão se reuniram com o representante da associação dos cartórios de registro de Fortaleza onde pactuaram a parceria entre as duas entidades que assumiram a responsabilidade do funcionamento do projeto. Ficou estabelecido que todo o funcionamento do cartório, ficaria dentro da Maternidade onde diariamente ocorre o registro, com a devida manifestação de vontade dos genitores em realizar o registro naquela oportunidade, procedendo a lavratura do registro de nascimento e a imediata entrega da certidão. A equipe de profissionais, que trabalham diariamente no pré-natal e alojamento conjunto, ficaram responsáveis de informar aos pais a existência do projeto. Passos necessários para a funcionabilidade do projeto e cumprir a Lei nº 10.169/00, artigo 8, que estabelece forma de compensação aos registradores civis das pessoas naturais pelos atos gratuitos praticados; A Direção da maternidade encaminhou expediente ao Juiz de Direito da Comarca solicitando gestões de autorização junto ao Corregedor do Estado para a implantação do posto na maternidade; O hospital/maternidade cedeu uma sala com mesa, cadeiras, computador, impressora, telefone (com linha exclusiva) para contato on-line com o cartório de origem;

O cartório autorizado cedeu uma escrevente para assumir a função de registradora no local cedido pela maternidade; O posto permanece funcionando durante toda a semana no período da alta hospitalar da gestante. O cartório disponibiliza o software, já existente, e foi instalado no posto. Resultados: Tivemos como resultado imediato uma maior satisfação dos usuários e da comunidade, principalmente da família que sai do hospital com o registro civil do recém-nascido.

Atenciosamente,

Manoel Gomes Moura – HDGM-M

Fortaleza-CE